



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vercador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 035/2023. REDAÇÃO FINAL

“SÚMULA: “CONCEDE AUMENTO REAL NOS VENCIMENTOS DOS CARGOS INSERIDOS NO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA/4, CONFORME ESPECIFICA”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento real nos vencimentos do GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA/4, que contempla os cargos efetivos de Escriturário e Fiscal de Tributos, no percentual de 15% (quinze por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das seguintes dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

02.002.04.122.0401.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00

02.002.04.122.0401.2.004-3.1.90.13.00.00.00.00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM
23 DE MAIO DE 2023.


JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS
PRESIDENTE